

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASA NOVA**

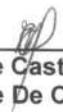
Praça Gilson Viana de Castro, S/N
CEP 47300.000 CASA NOVA -BA
CNPJ: 16.253.320/0001-93

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**Dispensa de Licitação Nº 001/2024**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de engenharia na reforma da Sala Administrativa do Anexo da Câmara de Vereadores de Casa Nova-BA.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 13/03/2024 às 10hs00min. Até 15/03/2023 às 10:00hs
Preferência de ME e EPP: SIM

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 12h (doze horas), teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da Câmara, https://implicacoes.org/trdados/arquivos_agenda_2024/03/82bde62693ed1239273abd72bae6757265f1e79e90b77.pdf tinha como o recebimento de proposta adicionais nos seguintes endereços; local de entrega das propostas: www.camaracasanova.ba.gov.br ou solicitar cópia por e-mail à camaracnova@gmail.com, ou entrega presencial na sala de licitação da Câmara de Vereadores. Findado o prazo limite estipulado no aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais foi verificado que apenas a empresa, **CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.600.296/0001-20, com sede na Quadra AP, N.º 31, Vila Azul na cidade de Casa Nova, Estado da Bahia apresentou proposta de preço com menor valor global de R\$ 6.210,77 (Seis mil duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). Junto com a proposta de preço a referida empresa apresentou ainda documentos de habilitação. Feito esse registro, a Agente de Contratação, Senhora Nailde de Castro Fernandes, analisou a proposta apresentada, sendo constatado que a mesma atende ao quanto exigido pela Câmara, pois está de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, bem como o preço apresentado na proposta está dentro do estimado. A análise seguinte foi da documentação de habilitação sendo verificado que toda a documentação exigida para essa dispensa foi apresentada em conformidade. Assim sendo foi declarada vencedora do certame a licitante **CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.600.296/0001-20, com sede na Quadra AP, N.º 31, Vila Azul na cidade de Casa Nova, Estado da Bahia, por apresentar menor preço e compatível, conforme proposta acostada ao processo licitatório. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pela Agente de Contratação


Nailde de Castro Fernandes
Agente De Contratação